



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS

Edital Pré-Seleção

Projeto Pré-Universitário Social Oficina do Saber - 01/2026 - PIBEX

A Coordenação do Pré-Universitário Social Oficina do Saber, projeto vinculado ao Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI), no exercício de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições e estabelece as diretrizes para a seleção e classificação de bolsistas de extensão. Podem se candidatar estudantes dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense (UFF), que atuarão em atividades extensionistas no âmbito do projeto durante o ano de 2026, conforme as disposições do EDITAL PROEX 2/2026 (PIBEX – PRÉ-UNIVERSITÁRIO SOCIAL 2026-UFF/PROEX).

O Edital Pré-Seleção 01/2026 – Iniciativa do Pré-Universitário Social Oficina do Saber é essencial para garantir o início das atividades pedagógicas do projeto durante a primeira quinzena de março de 2026.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Este edital visa fortalecer as atividades de extensão, concedendo bolsas acadêmicas a estudantes de graduação da UFF para atuação nos Pré-Universitários Sociais.
- 1.2 O Projeto Pré-Universitário Social Oficina do Saber tem como público-alvo jovens da rede pública de ensino, de menor poder aquisitivo, preferencialmente pretos, pardos, indígenas, quilombolas e portadores de deficiência, visando ampliar seus conhecimentos e incentivá-los na participação em exames de acesso às universidades como o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e o vestibular da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), dentre outros.

2. DO OBJETO DA SELEÇÃO

2.1 O processo seletivo tem como objetivos:

- a) Formar lista classificatória para preenchimento de vagas de bolsistas que cursam a graduação com Titulação Licenciado para atuar nas seguintes áreas: Literatura, Língua Portuguesa, Produção Textual, Língua Espanhola, Língua Inglesa, Geografia, História, Filosofia, Sociologia, Química, Física, Biologia e Matemática.
- b) Contribuir para a formação dos estudantes de graduação da UFF, proporcionando experiências pedagógicas baseadas na construção coletiva e em valores éticos essenciais.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se candidatar estudantes que atendam aos seguintes critérios:

- a) Estar com matrícula ativa em curso de graduação da UFF com Titulação Licenciado em uma das áreas citadas no item 2.1(a);
- b) Estar apto a iniciar as atividades imediatamente após a convocação;
- c) Não ter previsão de colar grau durante a vigência da bolsa;
- d) Dispor de 12 horas semanais para dedicação ao projeto;
- e) Não possuir ou acumular outra bolsa concedida pela UFF, conforme previsto no item 17.5 do EDITAL PROEX 2/2026 (PIBEX – PRÉ-UNIVERSITÁRIO SOCIAL 2026-UFF/PROEX);
- f) Não possuir parentesco direto com membros da coordenação do projeto.

4. DAS VAGAS

- 4.1 Será selecionado ao menos 1 (um) discente para cada área citada no item 2.1(a).
- 4.2 50% das bolsas serão destinadas a discentes que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas (seguindo os preceitos da Lei 14.723/2023).
- 4.3 A coordenação do projeto definirá as áreas prioritárias caso o quantitativo de bolsas seja insuficiente para todas as áreas.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico no link: <https://forms.gle/VSrrTjPnrAspnPEP8>
- 5.2 Período de inscrição: 20/02 a 25/02/2026
- 5.3 O formulário deve ser preenchido com o e-mail IdUFF do candidato e acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Declaração de matrícula emitida pelo IdUFF;
 - b) Comprovação de ingresso por reserva de vagas (se aplicável);
 - c) Histórico escolar da graduação atualizado;
 - d) Currículo, preferencialmente, Lattes com comprovantes;
- 5.4 Inscrições com documentação incompletas serão indeferidas.
- 5.5 A lista de inscrições deferidas será divulgada no Instagram @pre_oficinadosaber e no quadro de avisos da secretaria do Projeto.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção contará com as seguintes etapas:
 - a) Análise do histórico escolar;
 - b) Avaliação qualitativa do currículo;
 - c) Entrevista.

6.2 Os critérios detalhados de avaliação encontram-se no anexo 03 deste edital.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados no Instagram do Projeto (@pre_oficinadosaber) e no quadro de avisos da secretaria.

8. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

8.1 O local de atuação do bolsista será no Pré-Universitário Social Oficina do Saber - Campus Mequinho/UFF - AV. Jansen de Melo, 174 – Centro, Niterói, RJ (Entrada pela Rua Prof. Heitor Carrilho e próximo ao 12º Batalhão da PM).

9. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 9.1 A duração da bolsa será de 9 meses.
- 9.2 A vigência da bolsa de extensão será de 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026;
- 9.3 O bolsista exercerá suas funções em 12 horas semanais;
- 9.4 O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 10.1 Desenvolver as atividades conforme o cronograma do projeto, nas modalidades on-line e presencial durante o horário de funcionamento do Projeto das 14h as 21h20min.
- 10.2 Ter disponibilidade para participar de atividades específicas aos sábados tais como reuniões, trabalhos de campo, seminários e outras, quando for o caso, agendados, com antecedência, pela coordenação.
- 10.3 Apresentar, ao coordenador, "Relatório de Atividades de Bolsista de Extensão" (Formulário 05), ao final do período ou, após desligamento do Projeto, se for o caso;
- 10.4 Participar da Semana de Extensão da UFF com apresentação de artigo;
- 10.5 Manter dados cadastrais atualizados junto à PROEX;
- 10.6 Comunicar à Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Extensão da UFF e ao coordenador da ação, qualquer alteração em sua situação acadêmica;
- 10.7 Mencionar a condição de bolsista nas publicações, trabalhos e eventos; e
- 10.8 O não cumprimento de qualquer item acarretará a perda da bolsa e do certificado, além da devolução dos valores recebidos indevidamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Implicará em cancelamento imediato da bolsa se comprovado o acúmulo de bolsas concedidas pela UFF. Caso ocorra pagamento de valores indevidos da bolsa, a UFF se reserva o direito de requerer depósito bancário de estorno do valor indevidamente recebido.
- 11.2 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, mediante solicitação fundamentada do coordenador da ação ou por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Extensão.
- 11.3 Os casos omissos serão avaliados pela comissão do Projeto.
- 11.4 Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: coord.oficinadosaber.proex@id.uff.br

Anexo 01 – Cronograma do edital

Etapas Datas	Etapas Datas
Divulgação do Edital	10/02 a 19/02
Período de inscrição	20/02 a 25/02
Divulgação das inscrições deferidas	27/02
Divulgação dos dias e horários das entrevistas	03/03
Entrevistas com os candidatos cujas inscrições foram deferidas	04/03 a 06/03
Resultado final da lista classificatória	10/03
Convocação dos bolsistas selecionados	11/03
Entrega dos documentos	12/03
Início das atividades do bolsista	16/03

Anexo 02 - Pré-Universitário Social Oficina do Saber/cursos, área de atuação e número de vagas.

CURSO	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS
Letras	Literatura	01
Letras	Língua Portuguesa	01
Letras	Produção Textual	01
Letras	Língua Espanhola	01
Letras	Língua Inglesa	01
Geografia	Geografia	01
História	História	01
Filosofia	Filosofia	01
Sociologia	Sociologia	01
Química	Química	01
Física	Física	01
Biologia	Biologia	01
Matemática	Matemática	01

Observação: A coordenação do Projeto definirá as áreas prioritárias caso o quantitativo de bolsas seja insuficiente para todas as áreas, conforme dispositivo no item 4.3.

Anexo 03 – Critérios detalhados de avaliação, observações e orientações

1. Critérios:

- a. Análise do Histórico Escolar onde será considerado o CR do candidato.
- b. Análise qualitativa do Currículo;
- c. Entrevista - tem por objetivo aferir a potencialidade do candidato para o desenvolvimento de atividades no Projeto Pré-Universitário Social Oficina do Saber, sendo a avaliação realizada em uma escala de 1 a 10 pontos.

2. Banca avaliadora

A banca avaliadora será composta por no mínimo três membros da coordenação, podendo incluir professores do projeto.

3. Classificação Final

A classificação será geral e a convocação ocorrerá conforme disposto no item 4.3.

Não haverá nota de corte no processo seletivo.

Prof. José Nilton de Sousa
Coordenador